

LEI Nº 2.449 DE 04 DE JUNHO DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura 48, Quadra 35 do Cemitério de Nova Iguaçu"

Autor: Vereador WALNEY DA ROCHA CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 48, Quadra 35 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de MONICA DOS SANTOS falecida em 17 de setembro de 1990.

Art. 2º - A família de MONICA DOS SANTOS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE JUNHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.449

PROJETO N.º 339/92.

Walney da Rocha.

Publicado 05/06/93

Jornal de Hoje.